Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Rejeita parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1°, inciso IV, e § 3° do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte

Art. 1° - Fica rejeitado o Parecer Prévio TC 00104/2019-1 Plenário, Processos: 02145/2019-1 e 05684/2018-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, consequentemente, consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre/ES referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, senhor Paulo Lemos Barbosa.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 19 de setembro de 2023.

CARLOS RENATO VIANA
Presidente da C.M.A./ES